



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**Edital 09/2020 - DGES/RIFB/IFB**

**RESULTADO DOS RECURSOS (1ª FASE)**

O Diretor Geral do campus Estrutural do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria N° 538, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2019, torna público o **Resultado dos Recursos interpostos na 1ª Fase** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Filosofia.

Candidato Recorrente	Resposta ao Recurso
Alexander Weller Maar	<b>INDEFERIDO.</b> Não foi apresentada a tradução juramentada dos comprovantes apresentados a título de comprovação de experiência não docente. Tal indeferimento se encontra em acordo com o Art. 140 do Código Civil Brasileiro para o qual “os escritos de obrigação redigidos em língua estrangeira serão, para ter efeitos legais no país, vertidos em português.”
Izabel Ribeiro de Abreu	<b>INDEFERIDO.</b> O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Lucas Fernando Gonçalves	<b>INDEFERIDO.</b> A experiência profissional não docente a qual o recurso faz menção não caracteriza, nos termos do edital, experiência profissional na área de filosofia.
Nilton César Arthur	<b>INDEFERIDO.</b> O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Paulo Ferreira Junior	<b>INDEFERIDO.</b> O título de eleitor é documento composto por frente e verso e o edital solicitou expressamente o envio deste documento.
Pedro Romão Leite Casemiro	<b>INDEFERIDO.</b> O título de eleitor é documento composto por frente e verso, além disso, o envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Thiago Mendes Cardoso	<b>INDEFERIDO.</b> O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Vital Francisco Celestino Alves	<b>INDEFERIDO.</b> O envio de documentos exigidos para a inscrição fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.
Wellington Trotta	<b>INDEFERIDO.</b> O envio de documentos fora do prazo estabelecido em edital caracteriza inscrição extemporânea, vedada pelo item 3.3 do edital.

(Documento assinado eletronicamente)

**GIANO LUIS COPETTI**

Diretor Geral (Portaria nº 538, de 06/05/2019)  
Campus Estrutural

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Giano Luis Copetti, DIRETOR GERAL - CD2 - DGES**, em 04/09/2020 15:36:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 158477

**Código de Autenticação:** ab8f946a68



Campus Estrutural  
Área Especial nº 01, Quadra 16,  
Cidade do Automóvel/SCIA,  
ESTRUTURAL / DF, CEP 71.255-200